



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 31/05/1995.

A Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua que tem início com a RJ-148, na subida para a Creche Curumim, como: RUA JOÃO SARDINHA DA COSTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 31 de maio de 1995.

Edmar dos Santos Serafim
PREFEITO

Autoria do Vereador:
EDMAR VIANNA GASPAR